

1823

Autht de Devafas a que precede o
Juiz Ordinario da Nova Sibirga
em Conduqencia da Portaria da Inten-
dencia Real da Policia fithas duas
a Requerimento de

205

77

~~João Pedro Segner de Segneret~~
Carta

Thyph de Paru e do Cuiado Manoel
E

Escrivão Major

Anno do e Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e cento e
vinte e tres e aos vinte e hum dias do mes
de Maio de dito anno nesta Villa da
Nova Sibirga e terras da Camara
della aborde eu Escrivão me achava
ahi entre as reputadas Portanas
diante, juramento Auto de Coiza de
Deito emais de Cummento a elle jurto
por me ser Duho boido de que o tudo
foi aporante termo seu Antonio
João de Souza Major Caballia que
obteve e assignes

Antonio Jo de Souza e Major

2
 Sendo constante que se lêppe de Roue e de criado
 por nome Manoel morador no ~~rio~~ ~~rio~~ da ~~ilha~~
 da Nova Tribuna a tentaraõ contra a vida de
 Sequier de Segreunt de Nascas Francon
 m. no Sr. da mesma ~~ilha~~ e que lhe tem tapado
 por tres vezes o caminho por elle feito para
 a sua fazenda e que não cessas de ameaça-lo
 e fazer-lhe outros m. insultos p. a desgortarem
 do seu estabelecimento; sendo além disso ho-
 mens de tão mais proceres que tem forçado e
 seduzido mulhery, o que he publico e constante
 neste Districto. Cumpre que V. M. proceda lo-
 go sem perda de tempo a hua rigorosa devassa
 sobre o procedim. de taes individuos, e a penas
 ahe prova sufficiente o faya prender e reme-
 ter immediatam. a esta Intendencia comto-
 da a seguransa possivel, e parte circumstanci-
 ada, qd. não esteja concluido o processo, p. ins-
 truccas do qual devera ser ouvido com juramen-
 to o Guernp, e proceder. id. logo depois a corpo de
 delicto legal e a inquisicão das ~~ilhas~~ que deveraõ
 ser nomeadas pelo m. Guernp, e hira dando par-
 te dos resultados desta diligencia que m. re-
 comento ao reho com que V. M. recotuma des-
 tinquis naquellas qas, como esta, saõ do Ser-
 viço de Sua Magestade Imperial

J. S.

P. a Mays Gumpasse adando aparte Venerante
juram.^{to} procedasse a exame de corpo de Delito
por testemunhas edyos datus autuado e Cerei-
vas mofale com churo. Nova Tribuys 21 de
Maio de 1823.

Brandas

Termo de Juramento

14

As vinte e cinco dias do mez de Maio
de mil e oito cento e vinte e tres nesta Villa
da Nova Friburgo e Casas da Residencia
do Juiz ordinario o Capitulao Joze de Souza
Brandao onde eu Juiz ordinario e Sndlo
ahi presente Joze Pedro Sequeira de Sig-
neur. Reconhecido pelo proprio de mim
Caballiao de que dou fe e for o Juiz Me
for de Juiz do Juramento do Santo Evan-
gelho Me encargou de baixo o de Me que bem
enaverdade declare sem Odis malicia
ou Vinganca de o Continuo na Sua queixa
que tenho feito a Intendencia Geral do
Policio e de que tenho remettido a Carta
nos Junta heva Verdadeira, e Sndlo por
Me Recibido o dito Juramento de claxon
de baixo do mesmo que sem Odis ma-
licia ou Vinganca fizesse sua queixa e
do por ser Verdadeira e cheia de Veraz e
Justicia de que dou fe e for o Juiz
Termo que Me a Signor Com o dito Juiz
e eu Antonio Joze de Souza Major do
crisi

Sequeiro de Seigneures



De
Senhor
te effus
Maj
Pibus
de hono
de En
foi m
Dito
da Ju
exame
Sequis
Thomes
mo de
mim
an Sa
de e o
unno
Neres
dise
que
Sign
dar
neg

Auto de Exame de Corpo de Delito
na forma abaixo

#5

Auto de Exame de Corpo de Delito
Senhor Juiz Excmo de mil e oitenta e cinco
de effos e ao vinte e hum dias do mes de
Maio do dito anno nesta Villa da Nova
Oriburgo e Casas da Residencia do Juiz Or
dinario Capitulao Jm de Sousa Brandao Ou
de Ju Recusao visto ahi por M. Juiz
foi mandado proceder a exame de Corpo de
Delito do facto recounted na Portaria
da Intendencia Geral da Policia Lugo
exame se fez por testemunhas pela forma
seguinte = Antonio Jm Soares de Couto
homem branco farenoleiro morador no ter
mo desta Villa testemunha citada por
seu Caballiao de que deu fe e jurada
aos Santos Evangelhos para dizer a verda
de e de sua idade disse ter quarenta e sete
annos e quarenta e sete pelo Contendo na
Veneravel Portaria da Intendencia do
disse que daria por M. ter dito Dispe de
que do requerente Jm Pedro Aguiar de
Signeant nao andava direito, havia man
dar pegar pelo Jm e Negro e daralo pelas
negras e que sabia mais que com effeto

fe

infante, o dito Siquier tinha visto muito
mal tratado depanco das pelo Criado do
Supplicado por nome Manoel do que este
mesmo segavos e de lujas pancas das aque
le Siquier se teve deitado em cima delle
testemunha e de Sua Maj e que mais sa
ria por se ter quavado na M testemunha
Felipe Dantas que tinha mandado de Vobas
no Caminho do Refeitorio Siquier morto
sendo certo que aquelle Dantas não se cõfã
por si já por do Criado de a mia talo
e fando lhe os mais insultos para dos que
talo do seu Estabelecimento e que mais
sabia pelo o ouvir dizer que o dito Criado
Manoel se costumado a forsar nas estr
das mulheres Valendo depanco das e mais
nao olhe e a Signora se fã juramento
com Me Juiz depois de lhe ser lido por
mim Caballão Antonio Jose de Souza
Mojor que o denunciou
Antonio Jose Jomey
Dona Josefa Maria Pereira Viuva do
falecido Manoel Jose de Couto vive de sua
Paroquia no telão desta Villa testemunha
Citada e Jurada aos Santos Evangelhos
para dizer a verdade - e tal de sessenta annos
Costume nada - Em quantado pelo o con
theuto na Policia da Interdizencia olhe
que da via por se ter o dito Felipe Dantas

Deram
querido
suas es
do O
ede
das que
para do
dito
pula
digo
por m
epula
o dito
minu
Vobas
Jomey
Mano
Pub
tudo
licim
refer
Petro
dand
chiffo
ca
ver
Mo

6.
Deure que havia mandar amarrar ao Ne
querente frei Pedro Seguer e surralo pelas
suas e Nigras bem como sabia que o referido
do Seguer chegou a casa della testemunha
e do filho em miraxar este estado de franca
das que tinha levado aporar de mais mortas
para o duto em fornicato e querendo que o
dito Deure enquanto elle hia pensando
pela estrada e o entre tinha com o goar me-
lizo com agoimento mandara o Criado
por nome Manoel dar the a falca fi
apela parte de tras e que mais sabia que
o dito Deure the tinha feito tapar o co-
minho com paus que lá tinha feito de
robar bem como he certo que tanto em
fundo Felipe Deure como do Criado =
Manoel não se pôde de amarrar mesmo
Publicamente aquelle Seguer sendo
tudo do fim dos gostos do do Estabe-
lecimento sendo igualmente publicos que
o referido Criado e Manoel costumava nas
estradas atacar e roubar as thesours
dando the praeconas bem como for a tua
dista por nome Maria mais não disse
e a Signora si elle fize por Mo não da-
ver Deure e em Antonio Jose de Souza
Moya que a Seguer.
Branda

Claudio Gomes Colon Quiso testem
vive do Ho Praxatho testemunha cita
da e jurada ao Santo Evangelho para
dizer a ver dade e de sua idade vinte e dois
anos = Em quantos pto com theudo
nao registados Portaria do Intendencia
dizer que sabia pelo ver que o Negromante
João Pedro Eguier esteve durante haue
ra lauros de mor emio em Casa de An
tonio Jose Gomes e de sua e Moja e que the
ouviro dizer que tinha sido separadas
que the tinham estado o biado de Phipre
Gomes por nome Manuel e que mais
sabia que o Caminho mencionado na
resolvida Portaria foi com infeto tapado
mas que depois o tornara a abrir e que mais
sabia que o biado referido tinha com infeto
atacado humma Quisa por nome Agudo
Luzo Violentosa e as separadas e que the
contou a este testemunha a referida
Quisa e que de tudo fez o presente Auto
que este testemunha a Signora Com
migo Caballero e este Juiz e eu Santo
nrio Jose de Souza Moja que a escrevi
e a Signora

Antonio Jose de Souza Moja

Claude Genillou

7

P. et V. S.ª Sea Servido.
Man. de pasar el mandado requerido
a fin de que los documentos menciona-
dos:

Handwritten signature: *Handwritten signature*

Edmee

Claudio Amador Veloso Silva 1823

Capitão João de Souza Brandão =
cidadão actual e Juiz Ordinário desta Villa
epo Termo emalçada no fivel e firme
na forma da Ley 8a

Quando a qual, quer Officiaes de Jus-
tica em Venturas sempre Distincto que ser
do the este apresentado e sendo primeiro
manter por meio abaixo e Signado
empes. Comprimeto facio a de ligenda
Constante. Na Peticão Vto co que busm
para a Nova Oriburgo 23 de Maio de
1823 e em Anteposio João de Souza e Major
Caballero que o escrevi

D. 80
R. 140
180

Brandão

Certifico em Caballero e sem fe que
estes os testemunhos primeiros ao diante
Encriptos por Cartas e que compare
cerão algumas das de chamadas em the
o Numero de lhas de xacte testemunhas
e que clon fe a Nova Oriburgo 23 de
Majo de 1823 em Caballero Ante
rio João de Souza e Major e Inverso

Rel de Testemuignas

8

Antônio José Gomes
Dona Josephina Maria Pereira
Glauce Genilhong

João Dolência
José Dolência
Antônia Dolência
Maria Pereira

Carlos fr.º guerrement

Neuz Colono Suisto

seus dois filhos

João de Siqueira

Joze de Souza Coelho

Antonio de Souza Coelho

João de Souza Coelho

Theodoro } Genro de Catharina

João da Silva Porto

João Colono Suisto

João Correia

Joze da Costa Cordeiro

Francisco da Costa Cordeiro

Jeronimo Sagnier

Francisco

Antonio

duiz

Joze Gomeide e Andrade

Francisco seu filho

João de Prado

16.

Claudio Gomes Caldas Filho 1811

Mante' Colono supto. da fazenda do nº. 111.

Maria sua filha

João M. Mayete

Raphael seu filho

Sonfriburgo 20 de Maio 1823-

João Pedro Silveira de Aguiar

Sw. Jurin Ordine

9

Dir. João Pedro Segurios q. nat. wafsa q. ante
procedendo ante Vigimim. contra Felipe de
seu. ill. q. de adup. in tot. detentum
mhas, como datus in letum. engruido tem
mes. Tem ude profirel vir as mais norm
ades pulos longos mas inteiros un Pais N
guir al. S. hajo abbeendo p. am. ill. p.
abbeendo datus V. notafim Papras p.
Completo numero de luj. vito q. msta
p. p. am. atump. de luj.

Pescamento p. de J. al. S. Ligeu Surio
Weguer, quanto mta
a los autos. Nov
F. Augusto 10 de epim. am.
Junho 1823
Prandao

{ Rel. 6.

O Capitão João de Souza Brandão Cidadão
e Juiz Criminal desta Villa da Nova Oriburgo
Com alcorado no livro e livro na forma da Ley

Mando a qual quer Officiat
de Justica no Distrito em seu Distrito
que dentro de este apresentando e sendo
primeiramente por mim abaixo a Si
quado em seu cumprimento faga a de
liquencia Constante na Pteas Voto
que Cumpra Nova Oriburgo 10 de
Junho de 1823. ou Antonio Jose de Souza
Maga Barbadas que a Souvi e cum fe.

Brandão

Correio Eu Alcaide de Ta Villa
que no defiquei o de do de Mey tome
nhay que a Villa para completar
a Pteas de que deu fs. Nada
Oriburgo 11 de Junho de 1823
Martinho Proz. Co. Mo. fs. 6

das Lidoas
via Onhugo
Luna da Ley

to
do
li
w
li
me
ter
w
B
78

Or

11.
10

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side. A vertical line is drawn through the center of the page.]

166
J
Lettre de Camille

11
Nouvelle Fribourg 3 avril 1822.

Monsieur

Vous devez savoir que si nous avons frisé votre
de de de nous un azile, ce n'est nullement en
la considération, mais uniquement parcequ'il
nous conserverait plus de la garde avec nous;
vous me dit-on tenu ici des propos mal placés.
Laurin bien, avez-vous dit nous forcer à nous le
de de votre fils & ça je saurais moi, sans dire
vous le répéter quand vous voudrez que vous n'êtes
un flat barard nullement dans le cas de me
à rien. Je me contente cette fois de vous
ma façon de penser sur votre infertilité
vous vous flattez par, j'en suis ici pour vous
rendre.

J. B. de Saurin

P. L. 40 1^{re} de Sallé
Nove Frib. 21 Mars 1822

12

genre et dans d'autres par le f. Philippe Duroure
Leprieux

de mi-taille

sur la Villa da e Nova Friburgo e S. Carlos

1823

Mars.

Déclaration et Plainte.

12

L'an mille huit cent vingt trois, le trent mars, à trois heures après midi, je soussigné Charles Emmanuel Jamois Guirremont, chargé de la Pétition des Colons Juiss de la Nouvelle Fribourg, me trouvant à la ferme de St. Pedro, dépendante du District de la Nouvelle Fribourg, où est arrivé M. Jéquier de Jéquierette habitant à environ deux lieues et à l'Est de St. Pedro, accompagné de son nègre Bernard, lequel s'annonçant avec peine, m'a requis de recevoir acte de la Déclaration qu'il voulait me faire sur l'événement qui le forçoit à réclamer l'hospitalité à la dite ferme de St. Pedro, ce que faisant le dit Jéquier m'a déclaré ce qui suit, parlant ainsi: — " Que, le huit du courant à cinq heures du soir, je vis arriver à pied mon nègre Bernard " que j'avais envoyé la veille chercher quelques provisions " chez Antoine Joseph Hammer, habitant de la ferme, — " ayant été obligé de laisser le Mulet, avec toute sa charge, " à une distance très éloignée de la ferme, par la fureur du " vent qui a en, pour la seconde fois, " l'audace de venir couper six arbres pour intercepter ma " communication; qu'après je me rendis sur le lieu, avec mon " Nègre, pour lever et débarrasser l'obstacle, afin que mon " Mulet de charge pût passer. Le travail ne fut terminé " qu'à la nuit. indigné, et plus qu'indigné, d'un procédé " aussi infâme que répréhensible, et répété pour la seconde " fois, dans ce genre et dans d'autres, par le Jéquier Dureau " Dureau "

Dureau

de la ville de

sur la ville de Nova Friburgo et de

(Depuis Son Arrachappon) ainsi que je me réserve de
le communiquer à la Justice, je pris enfin la résolution
de la réclamer, et, pour cet effet, je me suis décidé, aujourd'hui
à aller, à Morro Quemado, porter mes justes plaintes à
l'autorité locale. Vers les une heure et demi
après-midi, de ce jour, j'étais fort tranquille ment
sans proférer une parole, au lieu du chemin que j'ai fait
mes freres, où les freres Durure ont établi leur ranch, l'un
des freres, le frere Philippe, d'un air extrêmement gangueux
m'a interloqué, Si j'étais content de l'embarras où mon
Nigre a trouvé le chemin! Balancant à lui répondre
Méprisant un tel procédé, je me bornai à lui répliquer
que ma patience était épuisée, que son procédé tenait
au brigandage et à d'autres fautes que j'ignorais, ne
pouvions plus être tolérés, et que je lui déclarais,
franchement, que j'allais recourir à toutes les voies
Judiciaires pour obtenir la libre possession de mes
terres, le respect et la garantie dûs à ma personne
que le fr. Philippe ne faisoit de me menacer lui-même
par ses propos, et par ceux de l'individu nommé Ma
son frere ou l'un d'eux, dont il va être question.
Sur ce, j'apais mon chemin, m'ayant pu insinuer
de m'arrêter, ce que j'ai fait voyant qu'un tel
avec cet individu, le Monstre, pourrais opérer quelque

" reto
" lors
" fua
" entre
" injust
" Dur
" mi
" j'aur
" Nata
" ses
" n'en
" Apre
" que
" avec
" atteint
" Armé
" fau
" Philip
" d'un
" Mon
" l'arr
" indivi
" Notre

et ton

11 assistance: je n'en d'autre force que d'ajouter que je me
11 souvenois a Mourir, pourvu que j'ai en auparavant la
11 satisfaction de faire connaître leur prime — Dans l'été
11 je me suis trouvé, je donne comme au commencement de ce
11 prime le f. Philipe Duroure qui m'a dit: M. Signier, vous
11 vous y allez, prenez garde que s'il manque un cheveu de
11 la tête à l'un de nous trois (ce que M. Duroure expliquera)
11 vous êtes mort. Pendant ce second colloque, moy Nigro
11 Bernard est venu prendre moy Mutes par la longe, et
11 m'a fait connaître toute, avec beaucoup de difficulté,
11 jusqu'à la fin de St. Pedro où l'uy a fait ce qu'il y a
11 pu pour me procurer quelque soulagement au don
11 Excuses que je rends !

Séquence de Signeurs

Votre honneur

Le lendemain Dix mars M. Signier,
avoir passé une nuit douloureuse à être saigné par
Monneur Jean D'Olivier — Le Onze il s'est mis en
pour se rendre à la fazenda d'Assis Joseph Gam
Malgré le très mauvais état dans lequel il se

Votre honneur

pour troisième copie
Delivré à M. Signier.

P. G. quaranta reis de l'ell. M.
Frib. 21 Mayo 1822

14
J
em de Camargay

As vinte e seis dias do Mês de Maio
de mil e oitenta e vinte e seis nesta vi-
lla da Nova Friburgo em meu Cartório
fiz este Auto de Perapça com churoas
João Ordinario Caspitas José de Souza
Brandão e o que para Custas fiz
este Auto em Antonio José de Souza
Majô Caballero e Securi

Procede a corpo de Delito e
Documentos a Me pinto, Procede a
apumario Nova Friburgo 22 de
Maio de 1823.

Brandão
J

Datta

As vinte e seis dias do Mês de Maio
de mil e oitenta e vinte e seis desta
villa da Nova Friburgo e Churoas

Caza da Residência do Juiz Ordinário
o Capitão Joze de Souza Brandão On
do em Caballão com ahi por elle
Juiz me foi dado este Auto Com o seu
despacho Supra que mandou a seu
príncipe na Sua Guerra de que para
Contar for Primo em Antonio Joze
de Souza Major Caballão de Proven

Nym e Turrallo pelas negras e que
 La Rio digo e que Turrallo mais que
 Com e fute o dito Segnier tinha olo
 muito mal tratado depanca das pelo
 Ciaslo do Supplicado por nome Mai
 nuel de que este mesmo Segnier olo
 Cujas prancadas a que o Segnier se
 pertence Corando um Carta de the teste
 munha este sua Maj e que mais
 Sario por ter guardado a elle ter tiron
 nha Felipe Demure que tinha mania
 do de Vabar no Caminho do Vifuido
 Segnier matto sendo certo que a que
 Demure não seos ja por de ja por
 do Ciaslo de amiasado e faren do the
 O mais insultos praos des quito do fua
 Estabelecimento e que mais Sabia pelo
 Ouvis dizer que o dito Ciaslo Manoel
 he contumado a forsar nas Estradas
 mutheres Valendo depancadas mais
 não disse e a Signon Opo Jaramento
 Com elle fua depois de the ser lido
 por um Caballiao Antonio Juede
 Jozua Maja que o Escriv
 Antonio Jozu Jomez o fute
 Branda

2

Loucos Jozu Maria Pereira
 viuva do Galeido Manoel Jue do Coi

Seendo igualmente Publico que
o referido Criado Manoel Quintana
nas Entradas atacar Mathheus digo
a atacar e a violentar Mathheus dando
lhe pancadas bem como for a humma
Shipa por nome Maria e mais não
disse e assignou D. M. Luiz por ella
nao Dar e escrever e em Antonio Jo
de Souza Major Ouballiao que escreve
em
Francisco

3. Claudio Matheson Colono Suizo
criado colado que disse ter tinto e mais
anno morando nella Villa nova de São
Nogueira testemunha Citado e Jurado
do Santo Evangelho para testar aver
dito do que Conter

Em quantado pelo o Conthendo na Res
puitares Portarias da Intendencia que
lhe foi lida e elle Clarada disse e mais
sario do Conthendo do facto Constante
da Portaria e mais não disse nem de
Costumes e a Signora D. M. Joze para
com o dito Luiz e em Antonio Jo de
Souza Major Ouballiao que escreve
em Claudio e Matheson
Francisco

Apertada

Aos vinte dias do Mês de Maio de
mil e oitocentos e vinte e tres qumoz nesta
Vilha da Nova Friburgo e Casas da Camo-
ra d'ella. Onde eu Esvaio vivo com o
Juiz Ordinario da mesma o Escrivão Jm
de Souza Brandão e hi por M. Jm
perguntadas e interrogadas as testemunhas
seguintes de qua se este termo em Antonio
Frede Souza e Mago Esvaio que o escrevi-

João da Silva Porto homem branco Carado
solado que disse ter vinte e tres annos mora-
dor no termo desta Villa vive de suas
laboaras testemunha lida e jurada ao
tanto Evangelho para dizer a verdade do
que souber

Perguntado pelo o Conthendo da Carta
pelo da Intendencia Real da Policia disse
este testemunha que ouvia dizer por voz publi-
ca que Manoel Esvaio de Albuquerque Desal-
tado de suas pancadas em José Pedro
seguiu com os não disse nem de facturas e
na Signon após juramento com M. Jm
em Antonio Jm de Souza e Mago Esvaio

o Escriv
Brandão
João da Silva Porto

1a
4

3.

João da Costa Cordeiro homem branco
 Casado e idade que disse ter trinta e seis ou
 mais morando no Campo desta Villa das
 Terras da Cidade e Jurada aos Santos e
 Evangelhos para que a verdade do que sou
 disse

Em quanto ao pelo o Conthendo da Pata
 da Intendencia Geral da Policia que
 lhe foi lido e declarado disse elle ter
 ouvido que sabia pelo ouvir dizer por
 ao publico que Polie Dorot e seu Criado
 Manuel lhe tinham tapado o Caminho
 e que o mesmo Criado lhera custumado a
 forçar mulheres e mais não disse nem
 de costumes e a signon e seu juramento de
 Cruz por não poder escrever e com elle João
 e Antonio José de Souza e Major Pabali
 do o Escrivão

Brasão de Armas
 Signat de João da Costa Cordeiro

6.

Ventura de Oliveira homem branco sol
 teiro e idade que disse ter dezanove annos mor
 dando no Campo desta Villa vive de suas
 laboças testemunha Citada e Jurada aos
 Santos Evangelhos para dizer a verdade do
 que sou disse

Em quanto ao pelo o Conthendo da Pata
 da Intendencia Geral da Policia que
 lhe foi lido e declarado disse elle ter ouvido
 que nada sabia e mais não disse
 digo que nada sabia do Conthendo e que

que trata a Portaria emais não disse
nem de Justices e a Signora opo. Juramen
to com elle foi de fôrça por não saber es
crever e es. Antonio José de Souza Moça Pa
della e de mais
D. Antonio José de Souza Moça Pa
della e de mais

Carlos Manoel Francisco Durvasa em
carregado de chefe da Policia do Colono
Amador nesta Villa. A quem se dá a que disse
ter sincenta e quatro annos de tempo
estada e jurado ao Santo Evangelho para
dizer a Verdade do que souber
E perguntado pelo o Comthendo na Reposta
diz. Portaria da Intendencia para da Poli
cia que lhe foi lida e de clarada disse elle
testemunha que nada sabe emais pelo decla
ração que lhe foi o mesmo dizer sobre as
pauzadas e fogaço de Caminho e que estando
este testemunha em casa de Antonio José
Peeres do Santo Obigara a li lida a fôrça
Matter de Diabolos. Langham a gorgada
ar mais em Antonio José como querendo
que o o Manoel Criado de Felipe Dant
que tinha comido a tras a de mais
ma mutha tinha dito que elle o de Ma
noel tinha também comido a tras de hui
Moça filha de José e Moça emais não
disse nem de Justices e a Signora opo

João Juramento Com elle João e interpe
se Pedro Aguiar que se viu para de
durir a Igreja Paroquial e elle test
monha e em Antonio José de Souza
e Major Subalho e Escrivão

Charles Emmanuel Francisco

Escrivão

Brasão

Pedro Aguiar

João Montez Colono Suizo Casado
e da de que disse ter trinta e seis annos
morador na Paroquia desta Villa nova de
S. Lázaro testemunha Citado e jura
do ao Santo Evangelho para dizer a
verdade de que souber

que quando foy o Contheudo na
Paroquia de S. Lázaro das Paroquias de S. Lázaro
da Paroquia disse elle testemunha que em
a Casa de Antonio José de Souza de Conto este
vivo e dito Souber estar de Lázaro e pro
ganhando elle testemunha a Modesta Segui
er o que tinha este thesouro que tinha a pa
rha do parochia que elle tinha da de S. Lázaro
do Manoel de S. Lázaro de S. Lázaro e que souber
dizer que o dito Manoel herou Custumado
a es forçar muthas e que na da mais solia
de Custumado e nada se Signor afue

19 8^o
O Juro Juramento Com elle Juiz e em Auto
do Juro de fôrça a Maysor Pabathio e Escr
Branco e Juro Pabathio

João Simão Segundo homem branco
Cagado e clado que disse ter quarenta annos
moreador no Povo desta Villa vive de
labouras tes testemunhas atadas e jurada aos
Santos Evangelhos para dizer a Verdade
do que souber

Quem quantado pelo o Coutinho da Nogueira
Pabathio Polario da Intendencia Geral da
Policia que lhe foi lida e declarada sobre
este testemunho que sabe pelo o mais dizer
por humma vez publica que o Cidado e Manoel
de Oliveira Dantas tinha dado pancadas no di
to Oquies e que ouvira dizer mais que o dito
Manoel tinha Coutumado a esfercar murther
e que sobre Caminhos nada sabia mais
nao sobre sum de fortunas e a signora o Juro Ju
ramento Com o dito Juiz e Escr por Juro saber
dever e em Auto Juro de fôrça a Maysor Pa
bathio e Escr

Branco e Juro
Signal de Joao Simão Segundo

9^o

Assentada

Aos trinta e um dias do mes de Mayo
de mil e oitocentos e vinte e tres annos nes-
ta Villa da Nova Amsterdã e Cidades da
Camara della Onde eu Souvras vim Com
o Juiz Ordinario da mesma o Capitaõ Joã de
Fonseca Brandão e os Juizes Alffonso de
Albuquerque e Inguarã e os Thezourinhos
Seguintes de que foy este Juiz em Ante-
rior Juiz de Souza e Majo Tabatã e deora-
vã

No.

Joaõ Antonio e Mari Coluna Juiz
Casado e idade que disse ter. e noventa annos
morador no Termo desta Villa vive de
suas Laboaras testemunha esta e Ju-
rada ao Santo Evangelho para dizer
a Verdade do que souber,
E por quanto do pto e Com theudo mo. Vesp-
tantes Poturios da Intendencia Geral da
Policia que the foy lida e declarada disse
the testemunha que ouviros dizer a the
mesmo Signior que abrado e Manoel de
Albuquerque deora e the thetinos da do suas
pauçadas e que do mais na do Sabia e
mais não disse nem de justuras e a signior
ofas juramento Com the Juiz e the the
isso foy de Souza e Majo Tabatã e deora-
vã

Jean antoine Husy

José Baptista da Silva Colono Juiz
Carado e da de que se fizesse tanto e de
nos vive de sua Lavourea marado
no termo desta Villa testemunha Cita
da e jurado aos Juizes Evangelho para
dizer a verdade do que sabe

E por quanto pelo o Continuo na
pilhavel Plana da Intendencia Juiz
da Policia que foi Liolo edictada
depois de testemunha que ouvia dizer por via
publica que o Manuel Crasto de Felipe
Doutor tinha das suas pameasdas no dito
sequies e que havia Continuo a correr a tras
de muthens e que sobre o Caminho tambem
ouvia dizer por via publica que o dito De
out tinha tapado o mais não nem de lha
tunes algo que o dito Doutor tinha tapado
o Caminho mas que ja o de rentupio mais
nao disse nem de lha tunes e assignou o seu
Juramento Comette Juiz R. Antonio
Juiz de Souza Major Plathais e Curri

Brasão

Brasão

Brasão

Viva de Suas Lavours testemunha
Citada e Jurada aos Santos Evangelhos
para dizer a verdade do que Souber
E por quanto do pelo o Contheuto na Papei
Habel Potaria da Intendencia Jurada
Picio que lhe foi lida e de Clarado si
foe a testemunha que sobre o Conthe
udo nella de Clarado nada Saria e
mais nao disse nem de costumes e a porem
Opo Juramento de bons jor mais Paver
Pecunia Lem a He jura e em Antonio Jne
de Souza e Maja Debalhas e Sargento
Antônio de Antonio de Souza e Lethi
Brandaes

João de Souza e Couto temem banco
Nollin colado que disse ter vinte annos
morador no termo desta Villa Vive de
suas Lavours testemunha Citada e Ju
da aos Santos Evangelhos para dizer
a verdade do que Souber,

E por quanto do pelo o Contheuto na Papei
pactares Potaria da Intendencia Ju
ral da Picio que lhe foi lida e de Clarado
nada. disse a testemunha que Saria
pelo ouvir dizer por boi publico
que o dito Manuel Cigado de Olype
Durat tinha dado duas Pancadas em
Siquier e que a respeito de Caminho =

que nascia de fôr Jaria e que se sabia
tambem pelo o Curio dizer por Cór-
Publicas que o dito Manuel Enad
de Felipe Domb. hera Customado ao
forçar muthos e mais não disse n-
em de Customas. e a Signora Ophelia para
mento de fôr por fôr Caffe. Correo-
er. Com elle Quiza e lu Antonio Joze
de fôrça Major Obalhoi e de fôrça

Francisco Signat de fôrça de fôrça Coello;

Mano Langane Sidelles Casado estado
que disse fôr vinte e seis annos morador o
no Cormo desta Villa vive de suas Lavon-
ras testemunha Respondida Citada. e fôrça
da aor Santo Evangelho passa dizer
avido de to que saber

Que quando da pelo o Contheudo na fôrça
pistavel Portaria fôrça suas que the
fôr fôrça e de fôrça de fôrça que fôrça pelo
fôr que a fôrça de fôrça e de fôrça e de fôrça
João Pedro Siquier de fôrça em fôrça de
Antonio fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça
enca ouvi a fôrça de fôrça de fôrça
nha fôrça de fôrça de fôrça de fôrça
da fôrça de fôrça de fôrça de fôrça
fôrça de fôrça de fôrça de fôrça
fôrça de fôrça de fôrça de fôrça

Dezefundo Taguez e que sabia mais
partes do bicho com esta testemunha
que e de nunciado Manuel Crado do De-
nunciado Diogo Demel passando pela
porta desta testemunha assim de seu
assim Com humas tintas de carga apitou
por esta testemunha para as fozes
de trancos de Caminho para tras e que
esta testemunha escriptores digo escripta
escriu quando o ditto Manuel Branco
a esta testemunha e a botou no chão pe-
runciando depois do ditto a deitar. Que
seno que estava amarrado na cintura
de maneira que vale a esta testemu-
nha e gntar em esta atta depois do que
denunciado a digo em dicto dicto que
seno gntar a a violentaria assim e
digo digo nem de costumes assignou
juramento Com esta jur por esta não
sober dever e Eu Antonio Jac de Souza
Mora Caballão que o Escriu
Francisco

Sou Somo de Andrada homem bran-
 co Casado e de sua esposa de foyte e legiti-
 ma e de seus filhos moradores no Termo des-
 ta Villa Vio de suas lavouras teste

Testemunha dada e jurada ao Santo
Evangelho para servir a Cidade de que
Soube o que a seguir me tem cumprir

Em quantado foy o Luthendo no
Respetavel Cartorio da Intendencia
a foy das duas que lhe foi lida e lida
nao disse elle testemunha que sendo
a Casa de Antonio Jose Jones do Couto
vio estar de guarda o dito Segur e o
perguntando elle testemunha ao dito
Segur que tinha este lhe disse que
foy do Manoel de Pêlo Lemos
lhe tinha dado Com hum Pau
e que a respeito de fustimhos e de lida
e fustimhos e de lida que nao disse la
via e mais nao disse nem de fustimhos
e assignou Oficio Juramento Com o dito
João e de Antonio Jose de Souza a Mayor
Sabathias que foy

Brasão de Armas
João Gomes de Andrade

Apontado

As Onze dias do mes de Junho de
mil e cento e vinte e tres annos
nesta Villa da Nova e Lages da Ca

Camara della Onde em Escrivao
vinte Com o Juiz Ordinario da mesma
e Capitulo Jo de Sousa e Brandao e
Jo de Sousa Juizantadas e enquendo
as testemunhas Seguintes de que foi
auto Termo em Antonio Jo de Sousa
Majia Escrivao que Presidi

Antonio da Silva Netto hu
mem branco. Item estado que ali se
ter quarenta e dois annos em presente
morador nesta Villa Nova de Sao Vito
em testemunha Citado e Jurado aos
Santos Evangelhos para dizer a ver
dade do que Presidi.

Quinquenta e sete e Conthendo na
respetavel Cartorio do Intermunici
Folhas duas que the foi lido e della
sado ali se alle testemunha que na
da ali se. Sabio emais na ali se
nem de testemunhas e a Signora as
Juramento Com o ali se Juiz e Escrito
nos Jo de Sousa e Majia Escrivao
Presidi Antonio Jo de Sousa
Brandao

João Henrique homem branco solteiro
 idade que disse ter dezanove annos me
 nasce nesta Villa Vive de Juramento
 testemunha Citado e Jurado ao Santo
 Evangelho para dizer a Verdade de
 seu Saber

Que quando pelo o Conthuto na
 respeitavel Portaria da Intendencia
 de fôlhas duas que lhe foi lida e lida
 sendo disse elle testemunha que sobre
 isto sendo Sabido nem elle constava
 mais não disse nem de Custas
 e Signon Ofec Juramento Com o
 otho Juiz e m. Antonio Fre de Souza
 Razo Revrat Securi

João Henrique
 Brandaes

Manoel Barbosa homem Pardo
 casado idade disse ter quarenta e
 nove morador nesta Villa Vive de
 Juramento testemunha Citado e Ju-
 da ao Santo Evangelho para dizer
 aver dade do que Saber

Que quando pelo o Conthuto na
 respeitavel Portaria da Intendencia
 de fôlhas duas que lhe foi lida

Lida e de Clarada disse elle testemur
 nha que sobre o que trata amencio
 nada Portaria nada disse Sabio e
 mais nao disse nem de Justum e a de
 quon apud Juramento de Jura Corolle
 Jui por mais saber Escrivir e em Auto
 ino Jhe de Souza Mago Escrivai o
 Escrivir.

Signat de Manoel de Barboza
~~Handwritten signature~~

Manoel Francisco de Oliveira
 humm branco Solteiro e de idade que
 disse ter vinte e cinco annos morador
 nesta Villa Ville de Jhe. Negro do Pote
 minha Citada e Jurada no Santo
 Evangelho para dizer a verdade do que
 souber

Quoquantado pelo o Conthor na Nos
 partavel Portaria da Jurandencia
 a folhas duas que foi lida e lida
 da disse elle testemurha que nada
 disse Sabio nem lhe contava e se
 mais nao disse nem de Justum e a
 digron apud Juramento Corolle Jui
 e em Antonio Jhe de Souza Mago da
 bathiao que a Escrivir

Manoel Francisco de Oliveira
~~Handwritten signature~~

Threntino (Viro Colonia Suíça)
estado que disse ter vinte e cinco
anos morador nesta Villa vive de
seu e Negocio testemunha Citado e
Jurado por Santos Evangelhos para
dizer a Verdade do que Souber.

Por quantado pelo o Contheudo na Res-
criptavel Portaria da Intendencia que
lhe foi lida e de clarado disse a Ha tes-
temunha que nada sabia nem lhe
conta disse mais não disse nem de
Carturas e a Signon apes Juramento
com elle fez e eu Antonio Jose de sou-
za Maza Sabathias Escrivão

Brasão de Armas
22 *Lotantina Dersot*

Edvi. Aquete Colono Suíço Casado
estado que disse ter quarenta e hum
ano morador nesta Villa vive de seu
Negocio testemunha Citado e Jurado
por Santos Evangelhos para dizer a ver-
dade do que Souber.

Por quantado pelo o Contheudo na Res-
criptavel Portaria da Intenden-
cia que lhe foi lida e de clarado disse
a Ha testemunha que souber dizer dar

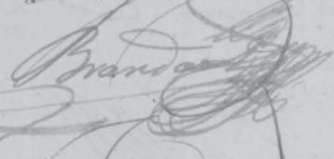
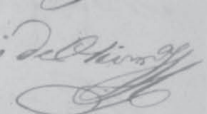
a Carlos Manuel Francisco Duero
 mais que o dito Manuel tenha Condi-
 do a tras de Maria Odeleis Langa-
 re e que o mais que se lhe apresentou
 na da Saria emais não disse mais
 de fortunas e a Signora dos Juramento
 Com o dito Juiz e em Antonio Jose de Souza
 Major Odeleis que o Juiz
 Brando
 Pedro Aguiar

Apertada

Nome de sua muy sãma Petre de
 Clarado e das moradas de tarde onde
 eu residia vim ahi por elle Juiz Juiz
 enqueridas as testemunhas seguintes
 e em Antonio Jose de Souza Major e
 onrao que o Juiz

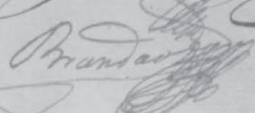
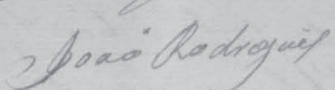
Anacleto e Lias de Oliveira homem
 branco Sathio e da de que disse ter vinte
 annos morador nesta Villa vive de seu
 Negocio testemunha Citado e Jurado em
 Santo Evangelho para attes a verdade
 do que souber

Um quantado pelo o Comthor de na No
 Justavel Postario da Intendencia asse

a folha duas que lhe foi lida e leida
sada disse elle testemunha que ouvi-
ra dizer ao dito Segnier que a briada
Manuel do Pólio de mure tinha da
de nelle suas praveas e de justuras
disse nada e a signon o seu juramento
Com o dito Juiz e em Antonio Joze de Souza
Majoz Paballio que a de sena
Branda  Anacleto Filho do Pólio 

24

João Rodrigues homem branco sol-
teiro estade disse ter quibre annos por
mais ou menos morado nesta Villa
vive de Caissim de Antonio Soares
de Avaringa Portemunha lida e
e jurado ao Santos Evangelhos para
dizer a verdade do que souber;

Em quistade pelo o Comthende na
Respectavel Antonio da Intendencia
a folha duas que lhe foi lida e leida
sada disse elle testemunha que nada
savia nem lhe contava isto mais não
disse nem de costumes e a signon o seu
juramento Com o dito Juiz e em Antonio
Joze de Souza Majoz Paballio e sena
Branda  João Rodrigues 

Francisco Antonio de Oliveira
 meu senhor. Estão solado que disse
 ter trinta e dois annos morados nesta Villa
 nove de foy negocio testemunha Citado
 e Jurado ao Auto Evangelho para
 dizer a veridade de que Souber
 que quanto do futo o Barthendo sua
 peltavel Portaria da Intendencia as
 das duas que the foi lida e declarada
 disse o the testemunha que sabia pelo
 ouis dizer por um publico que o dito De
 sepe Deure e foy Criado. Manuel tinha
 o da do no dito Seguer e que mesmo
 disse o dito Seguer a the testemunha
 tambem que os ditos the testemunha e da do
 mai disse nem de custumias e a Seguer
 asse Juramento Com o dito futo e se An
 thimo foy de foy e a Niza. Oballias que
 Pueri.

Francisco Antonio de Oliveira
 e

Assentada

No dezoito dias do mes de Junho de mil
 e oitocentos e vinte e tres annos nesta Villa
 da Nva Siburgo e Casas da Camara de

da Camara della Ande en Escrivao
rimo Com o Jur. Ordinario da mesma Joz
de Souza Peralta e hi por elle forao
enquendao as testemunhas seguintes de
que para Comtao fir este Termo en An
torio Joz de Souza Mago Sabathiao que
Escrivi

26

Ingenio Francisco de Oliveira ha
sem brancos. Soltou solido que disse ter
vinte e seis annos morador nesta Villa
vive de seu Niguo testemunha Citada
e Jurada do Santo Evangelho para
dizer a verdade do que Saber

E por quanto o sub o Comtho do mo
Respectavel Antonio da Intendencia
a folhas duas que the foi lida e lectura
da disse elle testemunha que ouviro di
zer avarias Pessoas que Felipe Dour
e Joz Enado Manuel tem perseguido
muito ao dito Segnier emais nao disse
nem de costumes e assignou ope Jura
mento Com elle Joz e en Antorio Joz de
Souza Mago Sabathiao que o Escrivi
aligo de Claro que ouviro dizer avarias
Pessoas que o dito Segnier tinha por

Perseguido muito a D. Pedro Demure e a
 Sr. Criado Manoel e mais não disse
 nem de Fortunes e a Signora após ju-
 ramento Com o dito Juiz ou Antonio
 Jose de Souza e Major Pabathio e o
 criador ~~de~~ Eugenio Fran. ~~de~~ ~~de~~
 Brandas ~~de~~

Francisco Denis Siqueto Colono 27
 Suizo Casado e clare que disse ter tin-
 to nove annos morador nesta Villa
 testemunha Citado e Jurado aos San-
 tos Evangelhos para dizer a verdade

Quinquenta pelo o Conthendo na Res-
 pectavel. Portaria da Intendencia
 a folhas suas que lhe foi lida e achada
 da disse elle testemunha que nada disse
 saber nem the constava emais não di-
 se nem de Fortunes e a Signora após ju-
 ramento Com elle Juiz e m Antonio
 Jose de Souza e Major Pabathio que o e
 criador ~~de~~ Francisco D. Siqueto
 Brandas ~~de~~

Domingos Siqueto Penna humann 28
 branco e claro e clare que disse ter dito

Dez a sete annos morador no Povo
desta Villa vive de Sua honrada
testemunha Citada e Jurada aos Santos
Evangelhos para dizer a verdade do
que souber

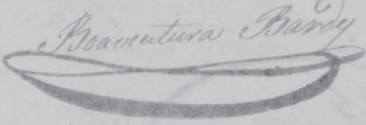
Perquistado pelo o Conthuncto na Vis
ta do Portario da Intendencia
a folsas ditas que the foi lida e de la
rada disse Me testemunha que na
da Sabia nem the custara isto e mai
nao disse nem de Castumes da Vig
nou o seu juramento Com elle foy
em Antonio foy de foyza a Maja
Pobalhao que observo

Brandao
Domingos Pereira Lima

29

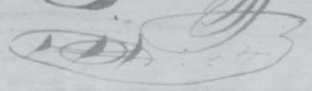
Boaventura Bardi Colono chefe do
Rio adonde que disse ter vinte e seis annos
morador nesta Villa Mostre Escolla tes
testemunha Citada e Jurada aos Santos E
vangelhos para dizer a Verdade do que souber
Perquistado pelo o Conthuncto na Vis
ta do Portario da Intendencia a folsas
ditas que the foi lida e de la
rada disse Me testemunha que ouvia dizer a varios
Pessoas que Disse Dura e foy criado

Criado Manuel deira seus Cascaolas
no dito Seguros e mais não dispõem
de costumes e a Signon o seu Juramento
Com o Me Juiz e em Antonio Joze de Souza
Majia Taballias e de Cui

Brasão  Brancos

Victorio Bento Colher Suizo 30
tiro estado que disse ter vinte e tres annos
morador nella Villa vive depo. Nogueira
Antemunha Citado e Jurado por Cui
por Evangelho parou dizer a verdade do
que souber,

Em quantado pelo o Contendo na Vi
pustavel Portaria da Intendencia a
Folhas duas que Me foi lida e de clara
do disse Me testemunha que ouvia di
ver a Varias Dignas que o Criado de Poli
pe Dime por nome Manuel deira Com
tudo por. no dito Seguros e mais não
disse nem de costumes e a Signon o seu
Juramento Com o Me Juiz e em Antonio
Joze de Souza Majia Taballias que o de

criado
Brasão  Victorio Bento

Certifico que deve Pagar Sello de vinte
oitenta e duas folhas de papel aqui existentes a Nova
Siburgio 12 de Junho de 1823 em
tempo em que se estava a fazer o Mapa Caballero
que se deu a ordem de se fazer.

Nº 225

Pagou de Sello 560 de
vinte e oito folhas a Nova
Siburgio 12 de Junho de 1823
Silva e Maria
Ferreira

Termo de Conclusão

Aos doze dias do mez de Junho de mil e
oitenta e vinte e tres annos nesta Villa
da Nova Siburgio emeo Cartorio fizes
ta Devassa Conclusão ao Juiz Proti-
nario da mesma o Capitão Jose de Souza
Brandão de quem foy oponente e
em Antonio Jose de Souza e Major Cabal-
heiro que o deu.

Com a data de 12 de Junho de 1823

Não obrigão a pessoa alguma as
tes emunhas perguntadas nesta deliberação,
della pague o Guizozo as lutas.

Novas Tribuys 20 de Junho de 1823.

Joze de Souza Brandão

Termo de Publicação

Aos vinte dias do mês de Junho de mil
oitocentos e vinte e tres annos nesta
Villa da Nova Tribuys e Casas da Re
sidência do Juiz Ordinário e Capri
tão Joze de Souza Brandão Andreu
Gervasio de Souza e outro por
elle Juiz ordinário dada esta carta com
sua sentença visto que mandou
se insinuar e registrar na sua for
ma e aver por Publicação na casa
de meus Juizes e para porem fado
apresente o termo em Autographo de
Souza e Souza e Bellas (que hemis)

